EDITAL PROAES/UFMS Nº 61, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA AÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMS - AUXÍLIO EMERGENCIAL 2023

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; e na Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação presenciais para o Auxílio Emergencial, do Programa de Assistência Estudantil da UFMS, para 2023.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo beneficiar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFMS para o Auxílio Emergencial, visando atender os estudantes que estejam com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas.

1.2. Este Edital será de fluxo contínuo durante o ano letivo de 2023.

1.3. O Auxílio Emergencial é uma subvenção financeira, pago por até três meses, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período dentro do ano letivo, mediante existência de disponibilidade financeira do MEC e da UFMS, e nova solicitação do estudante e análise pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

1.4. A quantidade de auxílios a serem pagos por este Edital dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Assistência Estudantil para este fim, sendo limitada ao máximo de vinte estudantes beneficiários.

1.5. O recurso financeiro destinado a atender este Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010.

## 2. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| Publicação e Divulgação do Edital de abertura | 29 de maio de 2023 |
| Inscrição e envio de documentos | Até o 5º dia de cada mês |
| Edital de convocação para entrevista | Até o 10º dia de cada mês |
| Realização das entrevistas | De 10 a 15 de cada mês |
| Divulgação do Resultado preliminar | Até o 20º dia de cada mês |
| Previsão de recebimento das parcelas do auxílio | Até o 10º dia útil do mês subsequente à inscrição |

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/05/2023
Nº 8056
Pg. 179

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se candidatar ao Auxílio, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial;

II - possuir renda **per capita** de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado por meio de CADÚnico vigente;

III - não possuir curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);

IV - não receber subsídio financeiro da UFMS ou qualquer outro auxílio estudantil, ou outro auxílio oriundo de programas oficiais externos à UFMS, exceto subvenções financeiras pontuais; e

V - possuir um ou mais dos seguintes requisitos:

a) situações agravantes de vulnerabilidade, de caráter emergencial, inesperada e transitória, devidamente comprovadas, no Sistema de Seleção (selecao.ufms.br/):

1. desemprego do estudante ou provedor principal da família, que não tenha direito ao Seguro-Desemprego, comprovado por meio do contracheque ou holerite referente ao último mês ou Carteira de Trabalho;

2. falecimento recente (de julho de 2022 até a data de publicação deste edital) do provedor principal pela renda familiar, desde que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte, comprovado por meio de Certidão de Óbito e por meio de Declaração de próprio punho constando que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte;

3. doença grave conforme Lista da Organização Mundial da Saúde (OMS), do estudante ou provedor principal da família, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários, comprovado por laudo médico constando o CID da doença;

4. risco social dos estudantes em virtude de rompimento de vínculos familiares, por meio de Declaração de próprio punho, constando a situação vivenciada; e

5. Estudantes ingressantes ou estudantes de municípios distintos da localização do campus de matrícula, comprovado por meio de comprovante de residência do município de origem ou declaração, conforme Anexo II deste Edital.

3.1.1. É de inteira responsabilidade do estudante anexar a documentação comprobatória para o Auxílio Emergencial.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/05/2023
Nº 8056
Pg. 180

## 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O estudante deve realizar a **Etapa 1:** Atualização do "Perfil do Estudante", por meio do Sistema Acadêmico (siscad.ufms.br/).

4.2. O estudante deve informar, no Siscad, a renda **per capita** que consta na Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), anexando a Folha Resumo do CadÚnico, que deverá ser assinada pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF) e pelo Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, ou, caso não esteja assinada, poderá ser inserido junto com a Folha Resumo o Comprovante de Prestação de Informações com as devidas assinaturas. A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da Entrevista que consta no documento, sendo responsabilidade do estudante mantê-la atualizada.

4.3. Em seguida, o estudante deve realizar a **Etapa 2**, por meio da inscrição pelo Sistema de Seleção (selecao.ufms.br/), observando os seguintes procedimentos:

I - preencher e incluir o formulário de inscrição (Anexo I) do Auxílio Emergencial, anexando os documentos comprobatórios de um ou mais requisitos listados no item 3.1., V; e

II - após a inclusão dos documentos na aba **"INSCRIÇÕES"**, o estudante deverá conferir os dados, selecionar os documentos, vinculando-os à inscrição, e clicar em **"FINALIZAR INSCRIÇÃO"**.

4.4. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Seleção não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridos no Sistema.

4.5. As inscrições dos estudantes serão analisadas pela equipe de Assistentes Sociais da Secretaria de Assistência Estudantil (Seae/Diaes/Proaes), na Cidade Universitária e dos Campus da UFMS, para conferências referentes aos itens 3.1., II, III, IV, e V.

## 5. DAS ENTREVISTAS E DO RESULTADO FINAL

5.1. Os estudantes poderão ser convocados para entrevista, a qualquer tempo, para esclarecimento de dúvidas, de veracidade de informações e/ou complementação de documentos.

5.2. As entrevistas serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais da Cidade Universitária e das Unidades de Apoio Acadêmico dos Campus da UFMS.

5.3. Os estudantes serão classificados pela somatória dos requisitos dispostos no item 3.1., V, e, para desempate, serão adotados os seguintes critérios:

I - menor renda **per capita;**

II - maior carga horária cursada; e

III - maior idade.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/05/2023
Nº 8056
Pg 181

5.4. Os canais para esclarecimentos de dúvidas e maiores informações estão disponíveis no quadro abaixo:

| Campus | E-mail | Telefone das Unidades de Atendimento |
|---|---|---|
| CPAN | secae.cpan@ufms.br | (67) 3234-6892 |
| CPAQ | secae.cpaq@ufms.br | (67) 3241-0416 |
| CPAR | secae.cpar@ufms.br | (67) 3669-0106 |
| CPCS | secae.cpcs@ufms.br | (67) 3562-6311 |
| CPCX | secae.cpcx@ufms.br | (67) 3291-2211 |
| CPNA | secae.cpna@ufms.br | (67) 3449-0523 |
| CPNV | secae.cpnv@ufms.br | (67) 3409-3402 |
| CPPP | secae.cppp@ufms.br | (67) 3437-1739 |
| CPTL | secae.cptl@ufms.br | (67) 3509-3756 |
| Cidade Universitária | seae.proaes@ufms.br | (67) 3345-7227 |

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O envio dos documentos comprobatórios, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante. A UFMS e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a realização da inscrição, inserção de documentos e arguição por parte dos candidatos, em qualquer parte das etapas contidas neste Edital.

6.2. A informação falsa fornecida pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. A não veracidade das informações apresentadas durante o preenchimento do formulário **online** acarretará na desclassificação do estudante.

6.4. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira do MEC e da UFMS.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.6. A Proaes reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13

29/05/2023
Nº 8056
Pg. 182

de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094830** e o código CRC **6249C34F**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000422/2023-17 SEI nº 4094830

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/05/2023
Nº 8056
Pg. 183

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2023**

(Edital Proaes/UFMS nº 61, de 26 de maio de 2023.)

NOME: _____

RGA: _____

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Solicito o auxílio emergencial pelo(s) motivo(s) abaixo assinalado(s):

1. ( ) Desemprego do estudante ou provedor/a principal da família, que não tenha direito ao Seguro-Desemprego;
2. ( ) Falecimento recente do/a provedor/a principal pela renda familiar, desde que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte;
3. ( ) Doença grave, conforme Lista da Organização Mundial da Saúde (OMS), do estudante ou familiar provedor/a principal da família, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários;
4. ( ) Estudantes em situação recente de risco social em virtude de rompimento de vínculos familiares;
5. ( ) Estudantes que sejam prioritariamente ingressantes ou oriundos de municípios distintos da localização do campus no qual está matriculado.

Declaro ciência de que:

1. Os documentos comprobatórios da situação devem ser anexados no sistema de seleção juntamente com este formulário.
2. A classificação será de acordo com o somatório dos critérios disposto no item 3.1., V do edital de seleção, e para desempate serão adotados os seguintes critérios: menor renda per capita, maior carga horária cursada e maior idade.
3. A não veracidade das informações fornecidas pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

(especificar cidade), _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Estudante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/05/2023
Nº 8056
Pg. 184

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Edital Proaes/UFMS nº 61, de 26 de maio de 2023.)

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, _____(nome do estudante), CPF nº _____ (especificar número), DECLARO que mudei de município, em ___/___/_____, para ingressar na UFMS, não residindo mais com o meu grupo familiar de origem. Informo abaixo o endereço que residia no meu município de origem:

Endereço:_____
Município/Estado:_____

Assumo integralmente a responsabilidade sobre a prestação de informações, sob penalidade do Art. 299, do Código Penal (declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui crime de falsidade ideológica).
Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Estudante

29/05/2023
Nº 8056
Pg. 185